

RESOLUÇÃO N.º 03 / 2018

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, em reunião ordinária realizada em 05 de abril de 2018, consoante o disposto no inciso IV do Art. 5º da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, o Decreto Estadual n.º 6.796, de 19 de dezembro de 2012, alterado pelo Decreto Estadual n.º 9024, de 13 de março de 2018, e considerando:

- que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;
- que uma das competências do Conselho Gestor dos Mananciais é coordenar e aprovar a elaboração dos regulamentos previstos e necessários ao cumprimento dos objetivos da Lei Estadual n.º 12.248/98 e encaminhá-los para apreciação e aprovação do Chefe do Executivo Estadual;
- a solicitação pelo Município de alteração do zoneamento de parte do Corredor de Uso Especial – CUE para Zona de Ocupação Orientada – ZOO na Área de Proteção Ambiental do Rio Verde- APA do Rio Verde para fins de enquadramento da área de propriedade de Nilda de Lourdes dos Santos Klawa e outros, uma vez a impossibilidade de acesso ao imóvel pela BR-277 pela presença de áreas a serem preservadas, conforme protocolo n.º 14.968.401-8;
- a deliberação de encaminhamento ao CGM/RMC, realizada pelo Grupo Interinstitucional de Trabalho – GIT em reunião realizada em 09/12/2017;
- a necessidade de adequação futura do mapa de zoneamento da Área de Proteção Ambiental do Rio Verde – APA do Rio Verde, instituído pelo Decreto Estadual n.º 6.796, de 19 de dezembro de 2012, e suas alterações,

RESOLVE:

Manifestar-se favoravelmente à proposta de alteração de parte do Corredor de Uso Especial – CUE para Zona de Ocupação Orientada – ZOO, e readequação e ampliação das áreas de conservação da vida silvestre, no zoneamento definido pelo Decreto Estadual nº 6.796, de 19 de dezembro de 2012, e suas alterações, conforme projeto apresentado.

Curitiba, 05 de abril de 2018.



MARCOS TEODORO SCHEREMETA
Presidente do CGM - RMC.